

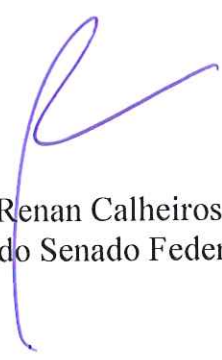
Denomina “Rodovia Governador Janary Nunes” o trecho da rodovia BR-156 compreendido entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Governador Janary Nunes” o trecho da rodovia BR-156 compreendido entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2013.



Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal